



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 025/2023-- COTC		
<b>Crea-MS</b>	<input type="checkbox"/> Plenário <input type="checkbox"/> Diretoria <input type="checkbox"/> Câmara Especializada <input type="checkbox"/> Comissão Permanente DE <b>ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS</b> <input type="checkbox"/> Comissão Especial	<b>Tipo de documento</b>
		Processo: P2022/042439-4 <input type="checkbox"/> Protocolo nº _____ <input type="checkbox"/> Outros: _____
Assunto	: Prestação de contas Termo de Fomento n. 009/2021 da ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul	
Interessado	: Crea-MS	
Origem	: Campo Grande/MS	
Item da Pauta	: Ordem do dia / Análise de Processos de Contas	
Relator	: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC	
Local	: Campo Grande/MS	Data: <b>23/11/2023</b>

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 23 de novembro de 2023, e , considerando a prestação de contas de que trata o Termo de Colaboração n. 009/2021, firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC –Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, através do qual o Crea-MS repassou a Associação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encaminhada à esta Comissão por meio da **Decisão D/MS N. 70/2023**; considerando que esta Comissão examinou os documentos carreados aos autos processuais, em especial a manifestação e recomendação da Controladoria do Crea-MS; considerando que restou comprovado o descumprimento do art. 62 da Lei 4.320/1964 e do art. 38 do Decreto 93.872/1986; considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU por maioria:** Propor ao Plenário do Crea-MS pela rejeição da prestação de contas apresentada pela ABEMEC-MS, com a devida devolução do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com o voto contrário do Conselheiro Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa Vargas.

**ENG SANIT. E AMB. KEICIANE SOARES BRASIL**  
COORDENADORA ADJUNTA

**ENG. CIVIL ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO**  
MEMBRO

**ENG. MEC. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**  
MEMBRO

**ENG. AGR. PAULO EDUARDO TEODORO**  
MEMBRO

**ENG. AGR. ADILSON JAIR KAISER**  
MEMBRO SUPLENTE